



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Setor Jurídico

LEI Nº 09 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1967.

Aprova a planta e autoriza a construção do
Paço Municipal e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ**,
aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aprovada a Planta de construção do Paço Municipal.

Art. 2º As despesas para custeio da referida obra correrão por conta da dotação
orçamentária:

Governo e Administração Geral

Secretaria

Despesas de Capital

Investimentos

Obras Públicas

Constr. de Edif. Públicos

a) construção do prédio da prefeitura

20.000.00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Em 25 de novembro de 1967.

JOÃO FRANCISCO MATTEI

Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: <https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/519/ta>



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Setor Jurídico